



Deputado
CALDINI CRESPO

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
27, setembro, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 774, DE 1999

R.G.L.
5980/99
Protocolo Legislativo

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Casa da Cultura de Piedade"

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Casa da Cultura de Piedade, com sede no Município de Piedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Amigos da Casa da Cultura de Piedade, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos.

ENTREGUE À DESPESA EM:
21 SET 16 3 8 55 042761

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5980 de 24 9, 99
Autuado com: 43 folhas
Ass. _____



Deputado
CALDINI CRESPO

Fls. n.º 2
RGL
5980/99
Protocolo Legislativo

Seu objetivo de instalar a Casa da Cultura de Piedade e constituir seu acervo de artes plásticas e material histórico, cuidando de sua conservação e divulgação, bem como incentivar todas as manifestações artísticas e culturais no âmbito municipal, estadual ou federal, tem atingido pleno êxito.

Para a consecução desses fins, a Sociedade Amigos da Casa da Cultura de Piedade adquire, por doação, obras de arte e material histórico e promove sua conservação, promove exposições, cursos, conferências, projeções, teatros, certames em geral e toda espécie de manifestação que vise a plena realização de seus fins, bem como divulga e promove o Município de Piedade e seus valores.

A Casa da Cultura tem sua sede na cidade de Piedade/SP, prédio da antiga Cadeia Pública, localizada na Praça da Bandeira nº 133.

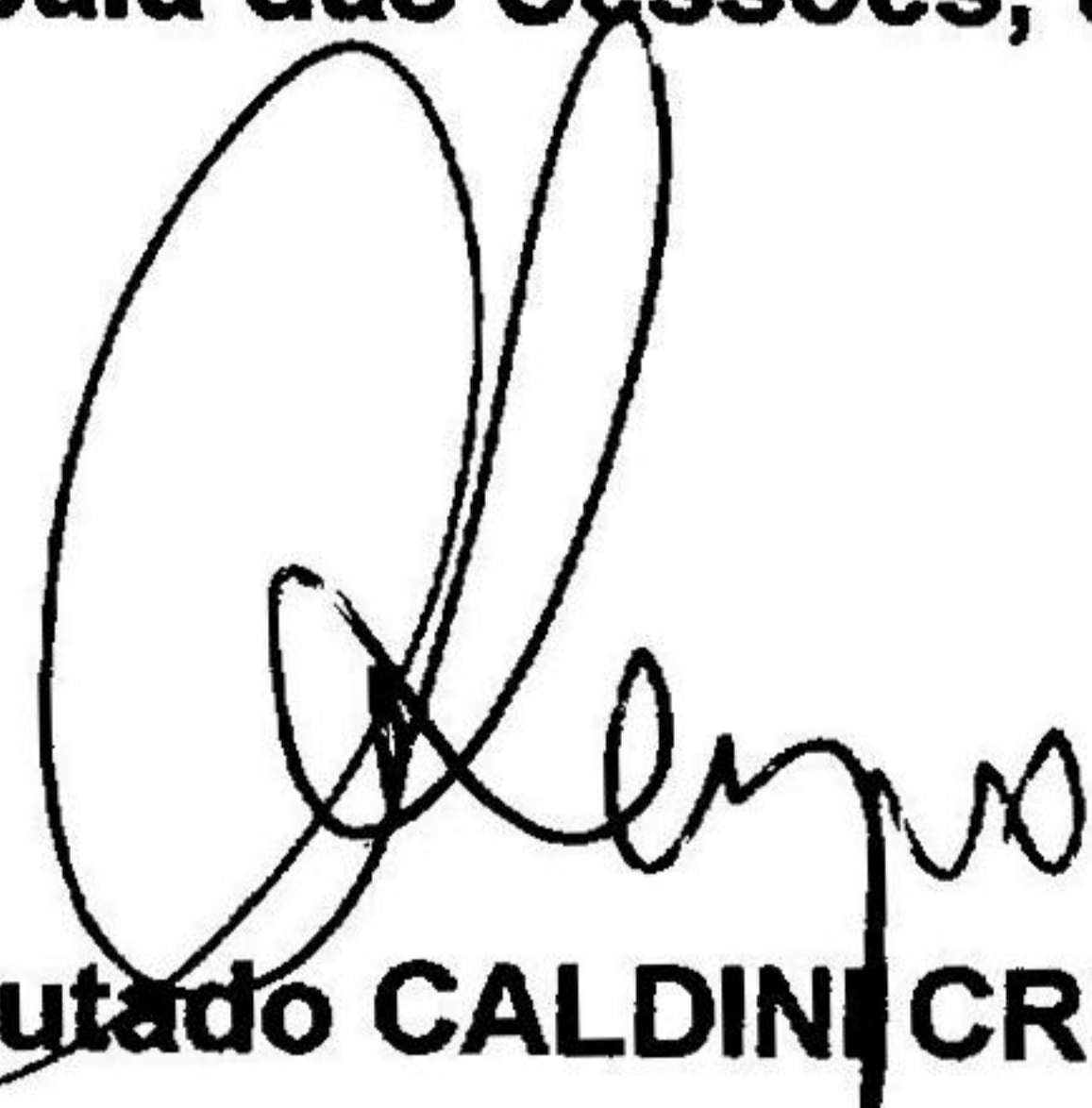
A Sociedade Amigos da Casa da Cultura de Piedade vem desenvolvendo, de maneira brilhante, suas atividades desde 1984, quando registrou seus Estatutos.

A Casa da Cultura tem oferecido um grandioso número de cursos e atividades para a comunidade e, com isso, vem contribuindo imensamente para o desenvolvimento da cidade de Piedade, o que reflete no desenvolvimento de nosso Estado. E são muitos os filhos de Piedade que têm se destacado em concursos e apresentações culturais a nível Nacional.

Assim, notório está que a entidade preenche todos os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública.

Por isso é que apresentamos o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará apoio perante nossos pares, que o aprovarão.

Sala das Sessões, em


Deputado CALDINI CRESPO

PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23 - 09 - 99

PL22-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG. 22/9/1999

.....
Conferente

